Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

1 ° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 042/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2024 – CREDENCIAMENTO N. 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO OUROS/MG.**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, CEP 37.548-000, neste ato representado por seu Prefeito, Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, portador do CPF nº. xxx.558.106-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **HELISON WANDER ALEXANDER VIANA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.272.894/0001-16, endereço profissional na cidade de Conceição dos Ouros (MG), à Rua Seis de Agosto, nº 178, Bairro Centro, neste ato denominada simplesmente CREDENCIADO, representado pelo Sr. Helison Wander Alexander Viana, em conformidade com o disposto no art. 132 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo, celebrado em 18 de abril de de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO OUROS/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem como finalidade formalizar o aditivo com fundamento no artigo 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à prorrogação do prazo por mais 11 (onze) meses, contando a partir do dia 06 de janeiro de 2025. Tendo em vista que se faz necessário a continuidade dos serviços prestados, ademais resta demostrado o interesse.

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e a acordado, neste ato mantes o prazo do contrato até 05 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, na forma do Art. 176, Parágrafo Único, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seu sítio eletrônico oficial e Diário Oficial Eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros, 27 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS:18677609000165
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS:18677609000165
Dados: 2024.12.27 10:39:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
CNPJ: 18.677.609/0001-65
Luis Fernando Rosa de Castro
Contratante

HELISON WANDER ALEXANDER VIANA
CNPJ sob o n.º 36.272.894/0001-16
Contratada

Testemunhas: